



**Marcos Abrahão**  
Prefeito  
**Carlos Magno Albino Pereira**  
Vice-Prefeito  
**Victor Ribeiro**  
Chefe de Gabinete  
**Marcos Abrahão Filho**  
Secretário Municipal de Governo  
**Vinicius Carvalho da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
**Marcos Abrahão Filho**  
Secretário Municipal de Comunicação Social  
**Luiz Henrique Brito Pereira**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Humberto Alexandre B. Costa Ramos**  
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão  
**Monica Aparecida Magrini**  
Secretária Municipal de Educação  
**Sidney de Souza Moraes**  
Controlador Geral do Município  
**Maximiliano Belmont**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**Cintia Fernanda da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Eduardo Soares Marmo**  
Secretário Municipal de Agricultura  
**José Américo dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
**Vitor Vale Nogueira da Silva**  
Procurador Geral do Município  
**Vandilson de França Farias**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
**Tiago Bistenik da Silva Almeida**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**Eucimar Mendonça Valente Abrahão**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**Vagno Ferreira de Marins**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Ricardo Abrahão Flores**  
Secretário Municipal de Turismo  
**Christiano Rodrigues Vieira**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente  
**Alex Teixeira Nunes**  
Secretário Municipal de Transporte  
**Carlos Magno Albino Pereira**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**Ayla Bragança**  
Secretária Municipal de Inclusão Social  
**Leandro Luis de Melo Osawa**  
Secretário Municipal de Compras e Licitação  
**Davi Melo Dias**  
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade  
**Marlene Carvalho da S. Pereira**  
Secretária Municipal Da Mulher  
**Sonara Amaral Fonseca**  
Presidente do IPREVIRB  
**Paulo Cesar Rodrigues**  
Ouvidor Geral do Município

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1446/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

EXONERAR a Sra. LUCIANA HENRIQUETA MARINS RIBEIRO, do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Símbolo AAD-1, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 11 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1447/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 1.867 de 06.02.2026

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal Alcione da Conceição Santos, Matrícula nº. 451490 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 06 de Fevereiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 11 de Fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1448/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 1.868 de 06.02.2026

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido o Servidor Municipal Andhrey Caetano Gomes, Matrícula nº. 451426 do cargo de Professor II com efeitos a contar de 30 de Janeiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 11 de Fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 028 – Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

## **PORTARIA Nº 1449/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 1.960 de 09.02.2026

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal Brenda da Penha de Oliveira, Matrícula nº. 451273 do cargo de Professor I, com efeitos a contar de 09 de Fevereiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 11 de Fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **PORTARIA Nº 1450/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 1.924 de 09.02.2026

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal Edilane Azevedo de Carvalho Oliveira, Matrícula nº. 451406 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 09 de Fevereiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 11 de Fevereiro de 2026

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 028 – Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

**PORTARIA Nº 1451/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 1.968 de 10.02.2026

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal Maria Tatiana Reis de Souza, Matrícula nº. 450892 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 10 de Fevereiro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 11 de Fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**



## **ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 REABERTURA DE PRAZOS**

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o acesso da população aos bens e serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 13.018/2014 (PNCV) e demais normas regentes descritas no preâmbulo deste Edital;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de inscritos no período regular para o preenchimento das vagas e a aplicação total do recurso de R\$ 116.434,97 destinado ao fomento de 04 projetos culturais;

**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação da Rede Municipal de Pontos de Cultura e a democratização do acesso aos recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO - RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar pública a reabertura das inscrições para o Chamamento Público 003/2025 publicado no Jornal A tribuna, dia 30 de dezembro de 2025, terça-feira, edição 36.582, nos seguintes termos:

1º. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas **exclusivamente** via e-mail:

[semcutriobonito@gmail.com](mailto:semcutriobonito@gmail.com) e deverão ser realizadas conforme cronograma anexo.

2º. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos ou fora do prazo estabelecido no cronograma abaixo.

3º. Para participar, os interessados devem enviar obrigatoriamente os documentos constantes no Edital para o e-mail descrito no edital.

4º. As inscrições já enviadas via formulário disponível no site da prefeitura serão aproveitadas para fins de participação no presente certame, desde que cumpridos os demais requisitos do edital.

5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital original.

6º. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [semcult.rb@gmail.com](mailto:semcult.rb@gmail.com).

7º. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rio Bonito, 23 de janeiro de 2026.

**Vagno Ferreira de Marins**  
Secretário Municipal de Cultura

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA ATUALIZADO (2026)**

Etapa	Prazo	Período / Data Limite
Período de Inscrições	25 dias corridos	27/01/2026 até 20/02/2026
Análise das Inscrições e Habilitação	05 dias úteis	23/02/2026 até 27/02/2026
Publicação do Resultado da Inscrição	02 dias úteis	03/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 028 – Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 2026

<b>Período de Recurso</b>	02 dias úteis	04/03/2026 e 05/03/2026
<b>Resultado do Recurso</b>	02 dias úteis	09/03/2026
<b>Publicação do Resultado Final</b>	03 dias úteis	12/03/2026
<b>Assinatura do Termo de Execução</b>	02 dias úteis	13/03/2026 e 16/03/2026
<b>Período de Pagamento</b>	11 dias úteis	Até 31/03/2026
<b>Execução e Prestação de Contas</b>	Até 12 meses	Conforme Termo de Compromisso



## **ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PORTARIA Nº. 01/2026**

#### **INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;  
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;  
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pùblicos, com a finalidade de apurar o desaparecimento do processo administrativo físico nº 6901/2017.  
Art.2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, conforme segue:

PRESIDENTE: Deise Ferreira Moraes Mat. 2082

MEMBRO- Valmira Pontes Ferreira Mat. 1133

MEMBRO- Ana Carolina dos Santos Nascimento Gomes Mat. 450794

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Bonito, 09 de fevereiro de 2026.

**Maximiliano Soares Rosa Belmont**  
**Secretário Mun. de Obras e Serv. Pùblicos.**  
**Matr. 2.001.362**



## **ATOS DO DEGETRAN**

### **ERRATA A PORTARIA Nº 003/2026**

**Onde se lê, " Art. 1º Fica determinado o fechamento temporário das vias, onde será realizado o evento “Folia 2016”, conforme descrição abaixo:."**

**Leia-se : " Art. 1º Fica determinado o fechamento temporário das vias, onde será realizado o evento “Folia 2026”, conforme descrição abaixo:**

**Rio Bonito, 11 de fevereiro de 2026.**

**Lucinei de Souza Penco  
DIRETOR DEP.TRANSITO / MAT.3255**



## **ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

### **Portaria nº005/2026**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial da Pessoa com Deficiência do Município de Rio Bonito.

A Secretaria de Saúde do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria Nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 199/2025, que instituiu a Comissão Municipal Intersetorial da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Rio Bonito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Municipal Intersetorial da Pessoa com Deficiência do Município de Rio Bonito, como representantes das respectivas Secretarias Municipais:

I – Karine Severo Emerick, matrícula nº 403401, como representante da Secretaria Municipal de Educação;  
II – Mauricea Alves de Souza Moreira, matrícula nº 334001, como representante da Secretaria Municipal de Inclusão Social;

III – Adriana Pereira da Silva Rosa, matrícula nº 2002034, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

IV – Barbara Carmo Crespo, matrícula nº 2001894, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Ana Luiza de Oliveira Caldeira, matrícula nº 2002186, como representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Gleisi da Silva Magarão, matrícula nº 4001321, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Tiago de Lima Vieira, matrícula nº 2001321, como representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Os membros ora designados exerçerão suas atribuições na forma prevista na Portaria nº 199/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 06 de fevereiro de 2026.

**CÍNTIA FERNANDA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 2001221**



## Portaria nº006/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para avaliação dos Requisitos Técnicos da Estrutura dos laboratórios credenciados, conforme Termo de Referência do Processo Administrativo nº 8.422/2025.

A Secretaria de Saúde do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria Nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação e avaliação do cumprimento dos Requisitos Técnicos da Estrutura, relativos aos ambientes físicos, equipamentos, sistemas de informação, conectividade e interoperabilidade dos laboratórios credenciados;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 – Requisitos Técnicos da Estrutura, constante do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 8.422/2025, que estabelece critérios mínimos quanto às condições sanitárias, de acessibilidade, segurança, tecnologia, rastreabilidade de informações e integração com os sistemas da contratante;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Requisitos Técnicos da Estrutura dos Laboratórios Credenciados, com a finalidade de verificar o atendimento às exigências previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 8.422/2025:

- I – Vivian Raquel dos Santos Fata Vieira, matrícula nº 426901;
- II – Iuri Cardoso Genn de Campos, matrícula nº 400134;
- III – Jhonatan Oliveira Nobre, matrícula nº 450711;
- IV – Larissa Leite dos Santos, matrícula nº 451184.

Art. 2º Compete à Comissão avaliar, analisar e emitir relatório técnico quanto ao cumprimento dos requisitos relacionados à estrutura física e tecnológica dos laboratórios credenciados, especialmente no que se refere à adequação dos ambientes, funcionamento e calibração dos equipamentos, sistemas de registro e armazenamento de laudos, bem como à conectividade e interoperabilidade com os sistemas da contratante, sempre que solicitado.

Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar esclarecimentos, documentos complementares e realizar diligências técnicas para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão formalizados por meio de relatório circunstanciado, a ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 8.422/2025, para subsidiar as decisões administrativas cabíveis.

Art. 5º A participação dos servidores designados na Comissão não será remunerada, não gerará qualquer espécie de gratificação, adicional ou vantagem pecuniária, não implicando ônus financeiro para a Administração Pública, sendo as atividades desempenhadas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 09 de fevereiro de 2026.

**CÍNTIA FERNANDA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 2001221

**SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO SECSA Nº 029/2025, FIRMADO EM  
29/07/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO E O HOSPITAL REGIONAL DARCY  
VARGAS, OBJETO DO PROCESSO Nº 7261/2025**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro excepcional, na modalidade de reforço de dotação orçamentaria, a modalidade de reforço de dotação orçamentária, ao Contratado, no valor de R\$ 622.753,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), considerando o aporte financeiro trazido pela Resolução SES nº 3925, de 26 de dezembro de 2025, que transfere recursos financeiros do tesouro estadual, no âmbito do programa de compensação financeira intitulado pela Lei nº 11.052/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este ajuste está amparado:

No Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, reconhecido pela jurisprudência dos Tribunais de Contas e de Justiça;

No art. 5º, § 4º, da Lei nº 13.019/2014, quanto à excepcionalidade e ao interesse público;

Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS**

§ 1º O valor de R\$ 622.753,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)será liberado em parcela única, diretamente ao Contratado.

§ 2º A origem dos recursos possui dotação orçamentária específica, fonte do tesouro estadual, Resolução SES nº 3925, de 26 de dezembro de 2025, que transfere recursos financeiros do tesouro estadual, no âmbito do programa de compensação financeira intitulado pela Lei nº 11.052/2025.



## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência restrita ao período de 01/01/2026 a 31/01/2026, sem repercussão financeira após essa data.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

Todas as informações relativas ao repasse serão publicadas no site oficial do Município, garantindo-se acesso público e controle social.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Contratado prestar contas dos valores repassados no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência deste Aditivo, apresentando demonstrativo financeiro e relatório físico das atividades mantidas.

Compete ao Contratante, por meio da SMS e da Procuradoria, acompanhar a execução, fiscalizar a aplicação dos recursos e verificar o cumprimento das metas assistenciais contratadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 029/2025 que não conflitem com este Termo Aditivo.

Este Termo Aditivo será integrado ao Contrato original para todos os fins de direito.

E por estarem justos e pactuados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para a produção de todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO**

**CONTRATADA: HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS**

## **EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2026**

Convênio que entre si celebram o Município de Rio Bonito e a Clínica de Diálise Rio Bonito Ltda, cujo objeto é o repasse da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2026. Valor estimado de R\$ 215.041,80 (Duzentos e quinze mil, quarenta e um reais e oitenta centavos). Processo nº 1715/2026. Convênio Nº 002/2026. Data da assinatura: 10/02/2026.